

***RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 de maio de 2.019.***

FILIPE DOGNANI, Presidente da Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso I do Regimento Interno da ASSEFAR, pela presente.

Considerando a previsão contida no artigo 4º, parágrafo quarto do Estatuto da ASSEFAR;

Considerando a necessidade de evitar polêmica no entendimento da norma do Estatuto e da Resolução nº 01/2019;

Considerando a omissão contida no Regimento Interno quanto às decisões a serem emanadas por portaria;

Resolve:

Art. 1º - O artigo 13 passa ter a seguinte redação:

*“Art. 13 – Das reuniões da Diretoria podem emanar:*

*I – Resolução;*

*II – Instrução;*

*III – Edital;*

*IV – Portaria.”*

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fartura, 27 de maio de 2.019.

FILIPE DOGNANI

Presidente